



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
006.4/2021-PMIM-SRP-PE, QUE ENTRE SI
CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA J. N.
FONSECA - EPP, CONFORME ABAIXO SE
DECLARAM.**

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, as partes contratantes; **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma Avenida Eladio Lobato s/n, Bairro Cidade Nova , CNPJ Nº 05.191.333/0001-69 neste ato representada pelo seu responsável o Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº 3922571-SSP/PA e CPF 123.643.122-72, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **J. N. FONSECA - EPP**, sediada na Rodovia PA-151, s/nº, Bairro: Maromba – Igarapé-Miri/PA, CEP: 68.430-000, Inscrita no CNPJ sob nº 09.363.460/0001-59, Inscrição Estadual nº 15.269.798-5, neste ato representada pelo Sr. **JULIO NAHUM FONSECA**, portador do RG nº 2743759-SSP/PA, e do CPF nº 595.492.892-49, em conformidade com o **PREGÃO ELETRONICO nº 006/2021**, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a contratação de empresa especializada fornecimento de gás de cozinha, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

2º termo aditivo de reajuste de preço do **Contrato nº 006.4/2021-PMIM-SRP-PE**, referente à “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo de preço tem como fundamento as cláusulas dos Contratos supracitados, a alínea d) e o §8º do artigo 65, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo terá vigência até o final do contrato celebrado, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR REAJUSTADO

O valor do presente termo aditivo de reajuste do preço da unidade do item 02 recarga de Gás GLP (butano para cozinha) de 13 kg, sera de **R\$ 104,19 (cento e quatro reais e dezenove centavos)**, a partir da data de 03/11/2021.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Igarapé-Miri/PA, 30 de novembro de 2021.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

J. N. FONSECA - EPP
CNPJ n.º 09.363.460/0001-59
Responsável legal Julio Nahum Fonseca
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome:
CPF: